



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCAm**  
**EDITAL Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO NO ÂMBITO DO ACORDO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA UFSCar-SENAI/SP**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAm), em conformidade com o Regimento Interno do Programa, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do curso de Mestrado do PPGCAm, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Científica UFSCar-SENAI/SP, para ingresso no 1º Semestre de 2018, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm (CPG).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O presente Edital estabelece as normas e os dispositivos procedimentais para a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Científica UFSCar-SENAI/SP.

1.2 - O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção que poderá ser composta pelos seguintes membros:

- Profa. Dra. Adriana Maria Zalla Catojo
- Prof. Dr. Amadeu José Montagnini Logarezzi
- Profa. Dra. Andréa Lucia Teixeira de Souza
- Prof. Dr. Celso Maran de Oliveira
- Prof. Dr. Daniel Jadyr Leite Costa
- Profa. Dra. Érica Pugliesi
- Dr. Felipe Martello Ribeiro
- Prof. Dr. Francisco Antônio Dupas
- Prof. Dr. Frederico Yuri Hanai
- Profa. Dra. Haydée Torres de Oliveira
- Prof. Dr. Hildo Meirelles de Souza Filho
- Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves
- Prof. Dr. Luciano Elsinor Lopes
- Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
- Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka
- Profa. Dra. Marcilene Dantas Ferreira
- Prof. Dr. Marco Antonio Batalha
- Profa. Dra. Norma Valêncio
- Dra. Patrícia Alves Ferreira
- Prof. Dr. Reinaldo Lorandi
- Profa. Dra. Renata Bovo Peres
- Profa. Dra. Renata Sebastiani
- Prof. Dr. Rodolfo Antonio de Figueiredo
- Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
- Profa. Dra. Sônia Maria Couto Buck
- Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt
- Prof. Dr. Victor Satoru Saito



1.3 - O Processo Seletivo estabelece um total de 01 (uma) vaga disponível para o ingresso no PPGCAm, baseado nas linhas de pesquisa dos orientadores disponíveis, de acordo com o APÊNDICE A.

## **2. DOS CANDIDATOS APTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm:

2.1 Portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada de maneira condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa.

2.2 Graduandos que concluírem curso de graduação (carga horária mínima de 2.400 horas) reconhecido pelo Ministério da Educação até o período de matrícula.

2.3 Portadores do diploma de graduação (carga horária mínima de 2.400 horas) emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o candidato aprovado no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.

2.4 Candidatos habilitados pelo SENAI-SP com base nos critérios abaixo:

2.4.1 Ser funcionário do SENAI-SP das Unidades de Formação Profissional (UFPs) e DITEC/SEDE em regime de contrato de trabalho por prazo indeterminado.

2.4.2 Ser portador de diploma de curso superior na área correlata ao curso em questão, reconhecido ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.3 Não estar afastado por motivo de licença saúde/ maternidade a partir de 15 dias ou em licença sem vencimentos, no período da inscrição.

2.4.4 Não ter a sua carga horária (liberação pela Escola) comprometida com outro curso do Programa de Pós-Graduação do SENAI-SP, mesmo que com outra Instituição.

2.4.5 Ter obtido, no Processo de Avaliação de Desempenho por Competências (Ciclo 2016), resultado SE (Superou as Expectativas) ou AE (Atendeu as Expectativas).

## **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas somente pelos candidatos habilitados no processo de pré-seleção do SENAI-SP, que será divulgado por meio de Comunicado em data oportuna.

3.2 Ao final do processo de pré-seleção do SENAI-SP, a Diretoria Técnica, por meio da Gerência de Inovação e de Tecnologia, encaminhará ao PPGCAm a lista com os candidatos habilitados pela instituição a participarem do processo de inscrição e seleção do PPGCAm.

3.3 Os candidatos habilitados e indicados pelo SENAI-SP deverão entregar a documentação exigida no presente edital conforme orientação abaixo:

3.3.1 Pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, situada na Universidade Federal de São Carlos, Campus São Carlos, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, na Rod. Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (APÊNDICE B), devendo fazer constar no envelope, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Edital PPGCAm nº 04/2017  
Nome completo do candidato

3.3.2 Serviço postal (via SEDEX), devendo constar OBRIGATORIAMENTE no envelope o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar  
Rodovia Washington Luis, Km 235  
CP 676 - CEP 13.565-905 - São Carlos – SP

3.4 Aos candidatos que optarem pela utilização de serviço postal, ressaltamos que toda a documentação enviada deve conter como data de postagem até o último dia de inscrição definido no Cronograma (APÊNDICE B).

3.5 O PPGCAm não se responsabilizará por correspondências extraviadas, danificadas ou entregues em atraso pelos Correios.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo candidato (disponível na página do Programa [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)). Os candidatos deverão informar na ficha de inscrição se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possuem relações ou vínculos com: a) docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo; b) docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade; c) docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; d) docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial; e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei. Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG deliberará sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Seleção, de tal forma que os membros com relações ou vínculos não participem da seleção daquele candidato, divulgando a composição final da Comissão de Seleção no endereço [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br);

4.1.2 CPF e RG para candidatos brasileiros (cópia autenticada em cartório);

4.1.3 Registro Geral de Estrangeiro (cópia autenticada em cartório);

4.1.4 Uma foto tamanho 3x4 (recente);

4.1.5 *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes CNPq), documentado com cópia simples. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência apresentada no Apêndice E;

4.1.6 Diploma ou Certificado de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório);

4.1.7 Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia simples);

- 4.1.8 Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (inglês), de acordo com a pontuação exigida e equivalente nos sistemas de exames definidos no APÊNDICE C (exemplar original).
- 4.1.9 Atualização da Carteira de Trabalho e Previdência Social, exclusivamente, por meio do documento expedido pelo PortalRH do SENAI-SP.
- 4.1.10 Uma cópia do comprovante de pagamento das custas do processo seletivo. O candidato deverá realizar o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Para o preenchimento da GRU utilize os dados do quadro a seguir, imprima e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite do período de inscrição.

<b>Unidade Favorecida</b>	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
<b>Recolhimento</b>	
Código	28883-7
Número de Referência	201719

- 4.1.11 Poderá ser solicitada isenção das custas do processo seletivo; para tanto, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, solicitação de próprio punho justificando a necessidade de isenção e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por membro do grupo familiar). Caso a solicitação seja indeferida, o candidato terá dois dias úteis após a decisão da CPG sobre os recursos para apresentar o comprovante de pagamento das custas do processo seletivo, de acordo com o cronograma.
- 4.2 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.
- 4.3 Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação poderão apresentar provisoriamente documentos de Declaração Oficial da Coordenação do Curso de Graduação, com a previsão da data para colação de grau. O respectivo diploma registrado deverá ser apresentado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula; caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- 4.4 O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAm compreende as seguintes etapas:

- 5.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório);
- 5.1.2 Análise do Currículo (de caráter classificatório).

### 5.2 Da prova escrita de conhecimentos específicos

- 5.2.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos possui caráter eliminatório e classificatório e constará de questões referentes à bibliografia indicada, e da capacidade do candidato de estruturar resumidamente um projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida junto ao PPGCam, fundamentadas em referências bibliográficas indicadas no APÊNDICE D. A Prova Escrita não poderá ter identificação nominal e terá duração de 3 horas, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer materiais e aparelhos eletrônicos durante a sua realização. Será atribuída à Prova Escrita nota entre o valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando: o conhecimento demonstrado pelo candidato sobre os conteúdos abordados nas questões da prova; o raciocínio interdisciplinar; a objetividade; a capacidade de expressão; a argumentação; e a estruturação do texto. Para não ser eliminado do Processo Seletivo, o candidato deverá possuir nota no valor mínimo de 6,0 (seis) pontos, que será considerada no cômputo da nota final do candidato para classificação; a divulgação será feita no resultado final.
- 5.2.2 No caso de candidatos estrangeiros, a prova poderá ser respondida em inglês ou espanhol. Entretanto, caso seja aprovado(a), as atividades no PPGCam serão realizadas em português.
- 5.2.3 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada presencialmente conforme Cronograma (APÊNDICE B) no endereço:

Universidade Federal de São Carlos  
Campus São Carlos  
Rodovia Washington Luís, km 235  
São Carlos, SP

### 5.3 Da análise do currículo

- 5.3.1 A Análise do Currículo do Candidato será realizada pela Comissão de Seleção e possui caráter classificatório. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com critérios previamente definidos e apresentados no APÊNDICE E. O cálculo da Nota Final do Currículo é normalizado de tal forma que o candidato com a maior pontuação tenha a nota 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este; a divulgação será feita no resultado final.

## 6. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das duas notas: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (peso 2) e Análise do Currículo (peso 1).
- 6.2 A nota final do candidato será considerada para sua a classificação (em ordem decrescente de nota) de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo presente edital. Caso haja a desistência de algum candidato classificado, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação.
- 6.3 Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate, na seguinte ordem, a consideração da 1) maior nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e 2) a maior nota na Análise do Currículo.
- 6.4 Antes da publicação do resultado final definitivo, o ranking dos candidatos aprovados será encaminhado ao SENAI-SP, para aprovação conforme Cronograma (APÊNDICE B)
- 6.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela página eletrônica do PPGCam ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma estabelecido (APÊNDICE B).

## 7. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 7.1 Para garantir a vaga, os candidatos aprovados devem entregar a Manifestação de Interesse de Vaga na secretaria do PPGCAm, de acordo com o cronograma, sob pena de perda da vaga.
- 7.2 A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Acadêmico se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, com ciência do orientador.
- 7.3 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - 7.3.1 Requerimento de matrícula com ciência do orientador;
  - 7.3.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia autenticada em cartório);
  - 7.3.3 Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório) com comprovante de quitação eleitoral (obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - 7.3.4 Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
  - 7.3.5 Declaração expedida pelo SENAI/SP atestando que o(a) candidato(a) gozará de dispensa do trabalho, conforme Procedimento do SENAI/SP (DRH-052), para cursar as disciplinas e realizar atividades laboratoriais no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, com data do mesmo ano de matrícula. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não apresentar o referido documento.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O candidato poderá solicitar recurso contra o indeferimento de inscrições ou solicitar impugnação de membros da Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma do presente edital (APÊNDICE B), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Coordenador do PPGCAm, devendo ser protocolado na secretaria do programa no horário de expediente. Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso ou solicitação, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 8.2 No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência das situações especificadas no item 4.1.1 entre membros da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) para avaliação de candidatos específicos, divulgando o resultado do julgamento e a composição final da Comissão de Seleção na página [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br).
- 8.3 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado final ou contra qualquer uma das etapas do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (APÊNDICE B), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Coordenador do PPGCAm, devendo ser protocolado na secretaria do programa no horário de expediente. Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 8.4 Os recursos e solicitações serão analisados e decididos em conformidade com o Cronograma (Apêndice B), e os resultados serão divulgados na página [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br).
- 8.5 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regimento Interno do PPGCAm e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 8.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do Processo Seletivo,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



aquele que for flagrado consultando material para a realização da prova escrita, assim como aquele que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

8.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação do PPGCAm.

Aprovado na 34ª Reunião Ordinária da CPG/PPGCAm de 02/06/2017

São Carlos, 02 de junho de 2017.

Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAm  
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



## APÊNDICE A –ORIENTADORES COM VAGAS DISPONÍVEIS

<b>Docente</b>
<b>SISTEMAS ECOLÓGICOS E GEOCIÊNCIAS</b>
Marcilene Dantas Ferreira (marcilene.dantas@gmail.com) <i>Geotecnia Ambiental (Recuperação de Áreas Degradadas) / Planejamento Ambiental e Territorial / SIG Aplicado ao Mapeamento Geológico-Geotécnico e Geoambiental / Cartografia Geotécnica e Geoambiental</i>
Renata Sebastiani (renatasebastiani@ig.com.br) <i>Sistemática vegetal como subsídio para conservação da biodiversidade; Preservação do conhecimento tradicional; Recuperação de áreas degradadas</i>
Vandoir Burscheidt (vandoir@ufscar.br) <i>Impactos ambientais das mudanças climáticas / Sistema climático urbano / Geotecnologias aplicadas a estudos climáticos e ambientais</i>
<b>GESTÃO DA PAISAGEM</b>
Adriana Maria Zalla Catojo (acatojo@gmail.com) <i>Planejamento e Conservação Ambiental / Gestão de Áreas Naturais Protegidas / Conservação de Biodiversidade</i>
Francisco Antônio Dupas (dupas@unifei.edu.br) <i>Planejamento territorial urbano e regional / Uso do solo e mananciais urbanos</i>
<b>AMBIENTE E SOCIEDADE</b>
Frederico Yuri Hanai (fredyuri@ufscar.br) <i>Gestão Ambiental, Indicadores de Sustentabilidade e Gestão da Água / Relação Homem-Água: Percepção Ambiental e Conservação da Água / Sustentabilidade, Turismo e Desenvolvimento Local</i>
Juliano Costa Gonçalves (juliano@ufscar.br) <i>Sociedade, Economia e Recursos Naturais</i>
Norma Valencio (norma.valencio@hotmail.com) <i>Gestão de riscos ambientais</i>





## APÊNDICE B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições dos candidatos e as provas seguirão o seguinte cronograma:

<b>Fase</b>	<b>Período</b>
Divulgação do edital	05/06/2017
Prazo para impugnação do edital ou pedidos de esclarecimentos	06 a 09/06/2017
Inscrição	01/09 a 04/10/2016
Divulgação da lista de inscrições e pedidos de isenção das custas do processo seletivo deferidos e indeferidos, e da composição da comissão de avaliação.	06/10/2016
Prazo para recurso para indeferimentos em inscrição e pedidos de isenção das custas do processo seletivo. Prazo para impugnação em face de membros da comissão de seleção.	09/10 a 18/10/2017
Análise dos recursos e impugnações por parte da CPG.	20/10/2017
Decisão da CPG (em face das impugnações apresentadas e em face das informações sobre vínculos constante das fichas de inscrição, bem como divulgação da composição definitiva da comissão de seleção). Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas.	20/10/2017
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos Local: UFSCar, <i>campus</i> São Carlos Horário: 08:30	30/10/2017
Divulgação dos resultados da prova escrita, análise de currículo e resultado final.	17/11/2016
Prazo para recurso em face do resultado final e das etapas do processo seletivo.	20/11 a 29/11/2017
Divulgação do resultado final após recursos	04/12/2017
Envio do ranking da lista final dos candidatos para aprovação do SENAI/SP	04/12/2017
Divulgação do resultado final definitivo	08/12/2017
Matrícula	26 a 28/02/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



### APÊNDICE C - NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA EXIGIDOS EM INGLÊS PARA A INSCRIÇÃO AO CURSO DE MESTRADO DO PPGCAm

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Pontuação mínima</b>
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGCAm ( <a href="http://www.cicbeu.com.br/">http://www.cicbeu.com.br/</a> )	40%, sem auditivo
IELTS – International English Language Testing System	4,0
TOEIC - Test of English for International Communication	463
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
Teste de Proficiência aplicado pela TESE Prime ( <a href="http://www.teseprime.org">http://www.teseprime.org</a> ) TEAP (Test of English for Academic Purposes)	60

### APÊNDICE D – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

MILLER JR, G. T. Living in the environment: principles, connections, and solutions. 15ª ed. Canada: Thomson, 2007.

MILLER JR., G. T. Ciência ambiental. 11ª ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2006.

MILLER JR., G. T.; SPOOLMAN, S. E. Ciência ambiental. 14ª ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2015.

## APÊNDICE E – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Monografia de conclusão de curso de graduação com defesa perante banca examinadora	0,5
2	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0 por curso
3	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional.	1,0 por ano (com bolsa) 0,75 por ano (sem bolsa)
4	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES (A, B ou C). Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C
5	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por livro
6	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
7	Trabalho completo publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por trabalho em evento internacional 0,10 por trabalho em evento nacional 0,05 por trabalho em evento regional/local
8	Resumo de Trabalho publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho submetido não será considerado. (máximo de 0,5 ponto)	0,05 por resumo
9	Participação em projeto de extensão como estagiário ou bolsista (máximo 0,5 ponto)	0,25 por participação
10	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de Ciências Ambientais (máximo 0,5 ponto)	0,25 para cada 6 meses
11	Outras informações (desde que pertinentes à área de Ciências Ambientais).	A critério da Comissão Avaliadora